



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 907 /2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPIO DE NOSSA
SENHORA DO LIVRAMENTO PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020.

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento-programa consolidado do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2020, discriminando pelos os anexos de 1 a 9, estima a receita em R\$ **46.958.000,00**, e fixa a Despesa em R\$ **46.958.000,00**.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguinte desdobramentos:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES-----	R\$ 44.772.000,00
Receita Tributária-----	R\$ 3.000.000,00
Receita de Contribuições-----	R\$ 3.053.000,00
Receita Patrimonial-----	R\$ 2.450.000,00
Receita de Serviços-----	R\$ 540.000,00
Transferências Correntes-----	R\$ 34.722.000,00
Outras Receitas Correntes-----	R\$ 430.000,00
Operação de Crédito -----	R\$ 577.000,00
Transferências de Capital-----	R\$ 4.709.000,00
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB- --	R\$ -3.530.000,00
TOTAL DAS RECEITAS-----	R\$ 46.958.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 – CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	1.350.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO-----R\$	958.400,00
03 – PROCURADORIA MUNICIPAL-----R\$	308.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS-----R\$	3.163.000,00
05 – SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO-----R\$	2.576.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-----R\$	15.978.400,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-----R\$	1.687.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-----R\$	8.285.200,00
09 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA-R\$	5.648.000,00
10 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO-----R\$	155.000,00
11 – SECRETARIA MUN. DESENVOL.RURAL-----R\$	1.450.000,00
12 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO----R\$	596.000,00
13 – NOSSA PREVI-----R\$	4.733.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA-----R\$	70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ORGÃO-----R\$	46.958.000,00

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Nossa Senhora do Livramento é de R\$ 8.867.100,00, assim distribuídos por área.

1 – Assistência Social-----R\$	1.687.000,00
2 – Saúde -----R\$	8.285.200,00

Artigo5º - O Orçamento Fiscal e de Investimentos está descrito nos anexos desta Lei, de conformidade com os respectivos detalhamentos.

Artigo 6º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo Municipal na forma da lei autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Artigo 7º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado no Exercício 2020, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência e realocação de fonte de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de receita para outra e de um órgão para outro, conforme as necessidades para atender ao bom desempenho da administração municipal, dentro do percentual citado no artigo 6º desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2020.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de dezembro de 2019.


Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal